



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 078, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 15ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 08 de dezembro de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Edital nº 06/2021 CPE/PROGRAD Programa de Formação Complementar Transversalidades, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo: 23520.011550/2021-13, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 08 de dezembro de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



EDITAL Nº 06/2021 CPE/PROGRAD
PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
TRANSVERSALIDADES

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o Edital nº 06/2021 CPE/PROGRAD de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB submeterem propostas de curso para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2022, aprovado na 15ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 03 de dezembro de 2021, sob a gestão da Pró-reitoria de Graduação, mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa consiste em um espaço para oferta de cursos com temas transversais que permitam expandir a formação dos estudantes de graduação da UFOB, ao discutir assuntos de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, científico e econômico;

1.2. Entende-se por transversais, os cursos com temáticas de cunho inter e transdisciplinar, voltados à formação global do estudante, nos quais sejam oportunizadas novas vivências e experiências de aprendizado e a reflexão sobre suas ações na construção do seu “eu” e da sociedade que o cerca;

1.3. Os programas de cursos devem fomentar a integração entre saberes, ultrapassando os limites dos componentes curriculares previstos nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFOB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O programa tem por objetivos:

2.1.1 Incentivar a abordagem de temas transversais em cursos de formação complementar para os estudantes de graduação;



2.1.2 Promover a diversificação curricular por meio da abordagem de temas de relevância à formação integral do indivíduo, compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais, artísticos, ambientais, científicos e econômicos;

2.1.3 Apoiar a diversificação metodológica no ensino mediante a ampla utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, principalmente das mídias sociais.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Do formato dos cursos:

3.1.1 A proposta de programa de curso deverá apresentar carga horária total de 15 horas/aulas, 30 horas/aulas ou 45 horas/aulas, devendo ser definida pelo(s) proponente(s) no programa de curso;

3.1.2 Os horários informados para o registro no SIGAA deverão seguir o padrão utilizado pela UFOB nos cursos de graduação nos turnos da manhã (7:30-8:20/8:20-9:10/9:10-10:00/10:00-10:50/10:50-11:40/11:40-12:30), tarde (13:50-14:40/14:40-15:30/15:30-16:20/16:20-17:10/17:10-18:00/18:00-18:50) e noturno (19:00-19:50/19:50-20:40/20:40-21:30/21:30-22:20);

3.1.3 O número de vagas do curso deverá ser definido pelo(s) proponente(s), sendo a quantidade máxima aquela entendida pelo(s) proponente(s) como a capaz de garantir a qualidade didático-acadêmica da proposta;

3.1.4 Os cursos devem ter no mínimo 5 (cinco) estudantes matriculados para serem realizados;

3.1.5 Os cursos poderão ser ofertados de forma remota ou híbrida;

3.1.5.1 Os cursos ofertados de forma remota poderão contemplar somente momentos síncronos, ou momentos síncronos e assíncronos;

3.1.5.2 Os cursos ofertados de forma híbrida poderão contemplar momentos presenciais, bem como momentos on-line síncronos e assíncronos;

3.1.5.2.1 A oferta híbrida considerará a fase vigente do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais e o atendimento ao Plano de Biossegurança.

3.1.6 Os cursos deverão ter, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos. A distribuição percentual de carga horária de cada momento deve ser definida pelo(s) proponente(s) e constar na seção de Metodologia.

3.1.7 É vedado o estabelecimento de pré-requisitos aos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades;



3.1.8 É vedada a reserva de vagas para determinados estudantes ou cursos de Graduação.

3.2. Das propostas:

3.2.1 Os programas de curso deverão ser apresentados por, no mínimo, um (01) docente e uma equipe de proponentes com, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação;

3.2.2 As propostas serão apresentadas por meio de um programa de curso;

3.2.3 Os cursos deverão abordar uma temática transversal e interdisciplinar que tenha relevância social, política, emocional, artística, cultural, ambiental, educacional, científica ou econômica, permitindo aos professores e estudantes refletirem para além dos limites estabelecidos pelos componentes curriculares e projetos pedagógicos de cursos de graduação;

3.2.4 O programa de curso deverá apresentar a seguinte estrutura, conforme modelo apresentado no Anexo 1:

- a) Dados Gerais: nome do curso, eixo temático, carga horária total, delimitando a carga horária de cada um dos proponentes, dias da semana e horários (contemplando a carga horária total do curso), datas de início e término do curso e capacidade máxima da turma;
- b) Introdução (apresentação do tema);
- c) Justificativa (demonstração da relevância da temática proposta e a importância de desenvolvê-la com os estudantes de Graduação da UFOB);
- d) Ementa do curso (listagem dos temas e conteúdos relativos ao curso, apresentados em parágrafo único);
- e) Objetivos, geral e específicos;
- f) Temas e conteúdos a serem abordados;
- g) Metodologia (apresentação da metodologia de execução do curso, apresentando opção entre o formato remoto ou híbrido, atentando-se para o uso das TIC, das metodologias não presenciais, prevendo momentos síncronos e assíncronos, se houver, e/ou metodologias ativas);
- h) Avaliação (proposição dos métodos de avaliação dos participantes do curso, buscando contemplar metodologias inovadoras);
- i) Referências.

3.2.5 Os programas de curso deverão empregar metodologias não presenciais, com uso das TIC, em Ambientes Virtuais de Aprendizagens (AVA), a exemplo de SIGAA, Moodle, Google Sala de Aula, prevendo, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos;



3.2.6 Momentos síncronos podem prever, dentre outros, *web chats*, vídeo-conferências, transmissões ao vivo e/ou encontros presenciais;

3.2.7 Momentos assíncronos podem prever, dentre outros, postagens de conteúdos em formatos diversos (fotografias; vídeos; textos; etc.), interações via fóruns, *chats*, glossários nos AVA.

3.3. Dos Eixos Temáticos:

3.3.1 A proposta deverá adequar-se a um dos eixos temáticos listados abaixo:

- a) Temas transversais que perpassem pelas questões da pandemia causada pelo SARS-CoV-2 e a COVID-19;
- b) Temas transversais que perpassem pelos os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, disponível em <https://nacoesunidas.org/conhecamos-novos-17-objetivos-dedesenvolvimentosustentavel-da-onu/amp/>;
- c) Temas transversais relacionados à Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade cultural, Identidade de Gênero, Sexualidade e Educação, Trabalho, Consumo, Expressão artística;
- d) Temas transversais livres.

3.3.2 Caso os programas de cursos não se adequem a um dos eixos temáticos transversais descritos acima e não promovam a integração de saberes de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, educacional, científico e econômico, de forma inter e transdisciplinar, serão desclassificados.

4. DOS (AS) PROPONENTE(S)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por, no mínimo, um (01) docente (coordenador da proposta) e, no máximo, cinco (05) pessoas, dentre docentes e/ou estudantes de pós-graduação (sendo um dos docentes o coordenador da proposta);

4.2 São requisitos necessários aos (às) proponentes:



4.1.1 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Oeste da Bahia em pleno exercício na instituição;

4.1.2 É vedada a participação de docentes temporários e de docentes efetivos em afastamento total da instituição;

4.1.3 Ser estudante de curso de pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

4.3. Para efeitos de certificação, em caso de programas de curso com mais de um proponente, a carga horária total do curso será contabilizada integralmente para cada um dos proponentes.

5. DO (A) ESTUDANTE

5.1. É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:

5.1.1 Estudante de graduação da UFOB:

5.1.1.1. Ingressantes SiSU/UFOB até 2021 deverão estar regularmente matriculados (as) no semestre vigente, frequentando curso de graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia, e deverão apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição;

5.1.1.2 Ingressantes 2022 deverão apresentar o Comprovante de Matrícula Institucional no ato da inscrição.

5.1.2 Estudante de pós-graduação da UFOB - deverão estar regularmente matriculados (as) no semestre vigente, frequentando curso de pós-graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia, e deverão apresentar Histórico Escolar no ato da inscrição.

5.2. Sobre a participação no curso:

5.2.1 A inscrição nos cursos será realizada por meio de Processo Seletivo disponível na página pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

5.2.2 A matrícula no curso será efetivada pela CPE-PROGRAD, após ser verificado se o(a) estudante atende aos critérios estabelecidos no presente edital;

5.2.3 Em casos excepcionais, a CPE-PROGRAD poderá solicitar, por e-mail, documentação adicional para atualização de cadastro do(a) estudante no SIGAA;

5.2.4 Os(as) estudantes somente poderão cursar um curso por vez no Programa Transversalidades;

5.2.5 Ao final do curso, os estudantes que cumprirem os critérios estabelecidos no item 7.2 receberão o certificado de participação no curso com a carga horária total;



5.2.6 A carga horária dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades poderá ser utilizada pelo estudante para efeitos de contabilização de Atividades Curriculares Complementares - ACC, conforme a Resolução CONEPE nº 03/2018 e os baremas aplicados pelos colegiados dos cursos de Graduação.

5.2.7 O aproveitamento de estudos dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades, durante a pandemia de Covid-19, deverá ser realizado na forma de Atividades Curriculares Complementares - ACC, tendo a sua carga horária contabilizada de forma integral, e Componentes Curriculares Optativos nos cursos de graduação.

5.3. É vedado o trancamento da matrícula no curso.

5.4. O estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula no curso até 7 (sete) dias após o início do curso.

5.4.1 Em caso de cancelamento de matrícula, o(a) estudante deve encaminhar e-mail, com justificativa, formalizando o pedido para cpe.prograd@ufob.edu.br;

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. A submissão das propostas será realizada através da apresentação de programa de curso, conforme descrito no item 3.2.3;

6.2. A data de início do curso deverá ser posterior ao prazo de 30 dias, contados a partir da data de submissão da proposta;

6.3. Os programas de curso deverão seguir o modelo disposto no Anexo I;

6.4. Os proponentes deverão preencher o formulário do Google Docs <https://docs.google.com/forms/d/1bfBf4PXWneRYYoOLC2t0OdcWXWjuTz0FAi5xKax7SHw/edit#settings> e anexar o programa de curso em formato pdf;

6.5. Conforme o cronograma deste Edital, o formulário estará aberto, em fluxo contínuo, no período de 01 de fevereiro a 11 de novembro de 2022.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do (a) Proponente

7.1.1 O(s) proponente(s) deverá(ão) acompanhar e registrar no SIGAA (Módulo Formação Complementar) a frequência dos (as) estudantes matriculados (as), o seu desempenho acadêmico final e consolidar a turma ao final do curso, conforme os critérios estabelecidos no programa de curso;

7.2. Do (a) estudante:



7.2.1 Cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total do curso;

7.2.2 Ter média igual ou superior a 5,0 (cinco) para ser considerado aprovado (a);

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CURSO

8.1. Da seleção

8.1.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber: (i) avaliação pela CPE/PROGRAD da adequação do programa de curso ao presente edital, conforme itens dispostos no Anexo II; (ii) análise de mérito por dois pareceristas *ad hoc*, de modo anônimo, conforme barema disposto no Anexo III.

8.1.2 A primeira etapa de seleção consistirá na análise de adequação da proposta pela CPE/PROGRAD, conforme Anexo II.

8.1.2.1 Caso a proposta esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, a CPE/PROGRAD encaminhará a proposta para a análise de mérito, conforme o item 8.1.1.

8.1.2.2 Caso a proposta não esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, a CPE/PROGRAD encaminhará e-mail solicitando ao(s) proponente(s) a adequação da proposta e a ressubmissão.

8.1.3 A segunda etapa de seleção consistirá na análise de mérito do programa de curso por dois pareceristas *ad hoc*, de modo anônimo, a serem definidos pela CPE- PROGRAD, conforme Anexo III.

8.1.3.1 Os pareceristas *ad hoc* serão docentes da UFOB, ou pareceristas externos, e serão convidados a emitir parecer conforme afinidade ao tema proposto no programa de curso.

8.2. Da classificação

8.2.1 Os programas de curso poderão ser considerados **classificados** ou **não classificados**.

8.2.2 Serão considerados **classificados** os programas de curso que obtiverem nota mínima igual ou maior que 5 (cinco) pontos.

8.2.3 A nota final do curso será obtida através de média aritmética das avaliações dos dois pareceristas.

8.3 Do parecer

8.3.1 As recomendações registradas no corpo do parecer serão encaminhadas aos proponentes, podendo ser ou não acatadas.



9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado ao(s) proponentes por e-mail, conforme cronograma deste edital.

9.2. Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o formulário disponível no anexo (Anexo IV) e enviar para o e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br;

9.2.1 Os recursos serão avaliados e julgados pela Pró-reitora de Graduação, podendo solicitar outro parecer *ad hoc*.

9.3. O Resultado Final será informado por e-mail aos proponentes.

9.4. No fim do período de vigência do presente edital, todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da UFOB (www.ufob.edu.br).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital terá fluxo contínuo e obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Quadro I - Cronograma

Ação	Responsável	Data
Publicação do edital	PROGRAD	20/12/2021
Submissão de propostas	Docentes	01/02/2022 a 11/11/2022
Execução das Propostas	Docentes	03/03/2022 a 31/01/2023
Envio do Resultado Preliminar	PROGRAD	Até 20 dias úteis após a submissão das propostas
Envio de recursos	Proponente	Até 3 dias úteis após a comunicação do Resultado Preliminar
Resultado Final	PROGRAD	Até 7 dias úteis após o recebimento do recurso
Início da divulgação dos cursos	DIRCOM/PRO EC E	Até 2 dias úteis antes da data de início das inscrições



	CPE/PROGRAD	
Inscrições nos cursos	Estudante de graduação no SIGAA	Definido pela CPE-PROGRAD
Início do curso	Proponente	Definido pelo proponente no programa de curso

10.2. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGRAD, quando necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O desenvolvimento das atividades vinculadas ao Programa Transversalidades, para fins de avaliação de desempenho docente, está regulamentada na Resolução Consuni/UFOB n.º 007/2020.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

11.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato com a Coordenadoria de Projetos Especiais, por meio do e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br

Barreiras, 20 de dezembro de 2021.

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFOB

Juliana Aparecida Leão Silvério Pscevozniki



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
TRANSVERSALIDADES

Coordenadora de Projetos Especiais/PROGRAD



d) Objetivos (Geral e Específicos)
e) Temas e conteúdos a serem abordados
f) Metodologia
g) Avaliação
h) Referências



Anexo II
Barema de seleção - Etapa I (a ser realizado pela CPE-PROGRAD)

1. Nome do Curso: _____

2. Data da avaliação: ____/____/____

Critérios gerais

O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo edital quanto ao formato dos cursos, conforme item 3.1?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo edital quanto a estrutura do programa de curso, conforme item 3.2?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O programa de curso foi enviado conforme Anexo I do presente edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O(s) proponente(s) atende aos critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O projeto adequa-se a um dos eixos temáticos previstos no edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Caso um dos itens marcados acima seja "Não", os proponentes serão comunicados para adequarem o programa e submeterem à nova avaliação.

Assinatura servidor(a) CPE-PROGRAD



Anexo III Barema de Avaliação

1. Nome do (a) Avaliador (a): _____
2. Nome do Curso: _____
3. Data da Avaliação: ____/____/____

A) Avaliação do Programa de curso

Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Relevância da proposta quanto ao tema transversal e interdisciplinar (item 3.2.2)	2,5	
Coerência entre os itens do programa de curso (item 3.2.3)	2,5	
Relevância da proposta para a formação do discente (item 3.2.3, c)	2,5	
Adequação da proposta ao uso das tecnologias de informação e comunicação e metodologias não presenciais (item 3.2.3, g)	2,5	
Total	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA
TRANSVERSALIDADES

B) Recomendações (caso considere necessário)

_____, __/__/__

Assinatura do (a) avaliador (a)



Anexo IV Recurso

1. Dados do recurso
Nomes dos Proponentes:
Nome do Curso:
Eixo Temático:
Descrição do recurso

Assinatura do proponente 1

Assinatura do proponente 2

2. Avaliação do recurso
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Caso o recurso seja indeferido apontar o motivo:

Assinatura do avaliador